



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2156, quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

DECRETO Nº 53.252, de 16 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Aline Aparecida Lôbo Costa, matrícula 58.113, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/02/2023, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/02/2023, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015932155** e o código CRC **5E8BCF3B**.

DECRETO Nº 53.250, de 16 de fevereiro de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com

o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 22 de fevereiro de 2023:

- Alan Manoel da Silva, para o cargo de Coordenador I da Unidade Regional de Obras Sul.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/02/2023, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015929151** e o código CRC **A8AAE89C**.

DECRETO Nº 53.268, de 16 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de fevereiro de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 22 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Andreia Rodrigues de Oliveira, matrícula 99.589, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/02/2023, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/02/2023, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015934948** e o código CRC **F29BDA74**.

DECRETO Nº 53.241, de 16 de fevereiro de 2023.

Altera o inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 49.596, de 10 de agosto de 2022, que nomeia membros para constituir a Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville, conforme Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 32.052, de 21 de junho de 2018.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o seguinte membro, para complementar o atual mandato, de 10 de agosto de 2022 até 09 de agosto de 2024, alterando o inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 49.596, de 10 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

...

III – Valeska Burijan Gomes Carneiro - Coordenadora" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/02/2023, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015928117** e o código CRC **E974CE90**.

DECRETO Nº 53.242, de 16 de fevereiro de 2023.

Altera o titular e suplente da alínea "f", do inciso I, do art. 1º, do Decreto 52.044, de 11 de janeiro de 2023, que deu nova composição ao Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável da Ilha do Morro do Amaral e nomeia seus membros.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso IX e art. 181, §1º, inciso XI, da [Lei Orgânica](#) do Município, e a Lei Municipal nº 7.208, de 12 de abril de 2012, e do Decreto nº 20.321, de 26 de março de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, para complementar o mandato em andamento, de 15 de janeiro de 2023 até 14 de janeiro de 2025, alterando o titular e suplente da alínea "f", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 52.044, de 11 de janeiro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação,

"Art. 1º ...

I - ...

...

f) ...

Titular: Cristina Henning da Costa

Suplente: Luis Gustavo Ravazolo" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornshein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/02/2023, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015928867** e o código CRC **1DA0CE63**.

DECRETO Nº 53.243, de 16 de fevereiro de 2023.

Altera o suplente da alínea "f", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 45.667, de 31 de janeiro de 2022, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e com os arts. 56, 57 e 58, da Lei Complementar nº [396](#), de 19 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o seguinte membro, para complementar o mandato em andamento, de 01 de fevereiro de 2022 até 31 de janeiro de 2024, alterando o suplente da alínea "f", do inciso I, do art. 1º, do Decreto 45.667, de 31 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

...

f) ...

2. Suplente: Cristina Henning da Costa " (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/02/2023, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015928888** e o código CRC **C21A8867**.

DECRETO Nº 53.244, de 16 de fevereiro de 2023.

Altera o suplente da alínea "g", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 45.022, de 20 de dezembro de 2021, que nomeia membros para integrar o Conselho da Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.423, de 01 de junho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o membro, para completar o atual mandato de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2023, alterando o suplente da alínea "g", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 45.022, de 20 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

...

g) ...

Suplente: Carla Caroline Correia" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/02/2023, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015928924** e o código CRC **EAF8D845**.

DECRETO Nº 53.245, de 16 de fevereiro de 2023.**Declara de utilidade pública, área de terras de propriedade de Luiz Shiao e outros, localizada na Rua Ottokar Doerffel.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Luiz Shiao e outros, ou de quem de direito, destinada ao alargamento (duplicação) da Rua Ottokar Doerffel, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.087.923,48m e E 713.872,22m; deste segue fazendo frente para a Rua Ottokar Doerffel, com azimute de 57°57'17" por uma distância de 40,60m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.087.945,02m e E 713.906,63m; deste (lado esquerdo de quem olha da Rua Ottokar Doerffel) segue confrontando com a propriedade de Jane Storckmann e Claudio Eduardo Steuernagel, com azimute de 135°04'44" por uma distância de 3,94m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.087.942,23m e E 713.909,42m; deste (fundos de quem olha da Rua Ottokar Doerffel) segue confrontando com a área remanescente da matrícula 27.189 em quatro linhas, sendo a primeira com azimute de 242°40'36" por uma distância de 2,42m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.087.941,12m e E 713.907,27m; a segunda com azimute de 240°18'03" por uma distância de 8,69m em curva com raio de 104,80m até o vértice M-05, de coordenadas N 7.087.936,81m e E 713.899,72m; a terceira com azimute de 237°55'31" por uma distância de 27,07m até o vértice M-06, de coordenadas N 7.087.922,44m e E 713.876,79m; e a quarta por uma distância de 2,98m em curva com raio de 3,00m até o vértice M-07, de coordenadas N 7.087.919,95m e E 713.875,38m; deste (lado direito de quem olha da Rua Ottokar Doerffel) segue confrontando com a Rua Corupá, com azimute 318°08'04" por uma distância de 4,74m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 90,32 m. Com área total de 137,33 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central no 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM." A área a desapropriar é parte do imóvel sob a matrícula nº 27.189, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville-SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/02/2023, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015928946** e o código CRC **214ACA32**.

DECRETO Nº 53.246, de 16 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre homologação do Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código 110-3", para fins de aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada, nos termos dos art. 4º, I e § 10 da Lei Federal nº 12.651, de 12 de maio de 2012.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada; e considerando o disposto no Decreto nº 16.171, de 25/11/2009, que cria o Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo, do Município de Joinville e define o gerenciamento do sistema cartográfico municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Diagnóstico Socioambiental da "**Sub-Bacia Hidrográfica - Código 110-3**", contido no(s) anexo(s) **SEI nº(s) 0015598293**, parte integrante do presente Decreto, para fins de inserção no Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo; elaborado de acordo com a metodologia estabelecida pela Instrução Normativa SAMA nº 005/2022, referendado pela Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e apresentado para análise e manifestação da Câmara Técnica Especial de Microbacias (CTEM) do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Joinville - COMDEMA, em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 601/2022.

Art. 2º O presente estudo tem a função de complementação do Levantamento Hidrográfico publicado através do Decreto nº 32.344 de 24 de julho de 2018 e do Decreto nº 39.182, de 25 de agosto de 2020 e de subsidiar a aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601/2022, caracterizando-se em diagnóstico da atual situação socioambiental da Sub-Bacia Hidrográfica em questão, não implicando, por si só, em reconhecimento ou regularização de quaisquer ocupações presentes ou históricas ocorridas na área em questão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/02/2023, às 18:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015928975** e o código CRC **32B25F28**.

DECRETO N° 53.247, de 16 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre homologação do Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código 19-1", para fins de aplicação da Lei Complementar Municipal n° 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada, nos termos dos art. 4º, I e § 10 da Lei Federal n° 12.651, de 12 de maio de 2012.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar Municipal n° 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada; e considerando o disposto no Decreto n° 16.171, de 25/11/2009, que cria o Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo, do Município de Joinville e define o gerenciamento do sistema cartográfico municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Diagnóstico Socioambiental da "**Sub-Bacia Hidrográfica - Código 19-1**", contido no(s) anexo(s) **SEI n°(s) 0015112679**, parte integrante do presente Decreto, para fins de inserção no Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo; elaborado de acordo com a metodologia estabelecida pela Instrução Normativa SAMA n° 005/2022, referendado pela Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e apresentado para análise e manifestação da Câmara Técnica Especial de Microbacias (CTEM) do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Joinville - COMDEMA, em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar Municipal n° 601/2022.

Art. 2º O presente estudo tem a função de complementação do Levantamento Hidrográfico publicado através do Decreto n° 32.344 de 24 de julho de 2018 e do Decreto n° 39.182, de 25 de agosto de 2020 e de subsidiar a aplicação da Lei Complementar Municipal n° 601/2022, caracterizando-se em diagnóstico da atual situação socioambiental da Sub-Bacia Hidrográfica em questão, não implicando, por si só, em reconhecimento ou regularização de quaisquer ocupações presentes ou históricas ocorridas na área em questão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

ANEXO: Diagnóstico Socioambiental - Microbacia 19-1 (SEI N° 0015112679).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/02/2023, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015929013** e o código CRC **ED907DA9**.

DECRETO N° 53.248, de 16 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre homologação do Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código 14-3", para fins de aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada, nos termos dos art. 4º, I e § 10 da Lei Federal nº 12.651, de 12 de maio de 2012.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada; e considerando o disposto no Decreto nº 16.171, de 25/11/2009, que cria o Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo, do Município de Joinville e define o gerenciamento do sistema cartográfico municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Diagnóstico Socioambiental da "**Sub-Bacia Hidrográfica - Código 14-3**", contido no(s) anexo(s) **SEI n°(s) 0015353596, 0015353600**, parte integrante do presente Decreto, para fins de inserção no Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo; elaborado de acordo com a metodologia estabelecida pela Instrução Normativa SAMA nº 005/2022, referendado pela Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e apresentado para análise e manifestação da Câmara Técnica Especial de Microbacias (CTEM) do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Joinville - COMDEMA, em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 601/2022.

Art. 2º O presente estudo tem a função de complementação do Levantamento

Hidrográfico publicado através do Decreto nº 32.344 de 24 de julho de 2018 e do Decreto nº 39.182, de 25 de agosto de 2020 e de subsidiar a aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601/2022, caracterizando-se em diagnóstico da atual situação socioambiental da Sub-Bacia Hidrográfica em questão, não implicando, por si só, em reconhecimento ou regularização de quaisquer ocupações presentes ou históricas ocorridas na área em questão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

ANEXO: Diagnóstico Socioambiental - Microbacia **14-3 (SEI N° 0015353596, 0015353600).**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/02/2023, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015929045** e o código CRC **B3C05FD9**.

DECRETO Nº 53.249, de 16 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre homologação do Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código 14-6", para fins de aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada, nos termos dos art. 4º, I e § 10 da Lei Federal nº 12.651, de 12 de maio de 2012.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada; e considerando o disposto no Decreto nº 16.171, de 25/11/2009, que cria o Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo, do Município de Joinville e define o gerenciamento do sistema cartográfico municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Diagnóstico Socioambiental da "**Sub-Bacia Hidrográfica - Código 14-6**", contido no(s) anexo(s) **SEI nº(s) 0015456216**, parte integrante do presente Decreto, para fins de inserção no Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo; elaborado de acordo com a metodologia estabelecida pela Instrução

Normativa SAMA nº 005/2022, referendado pela Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e apresentado para análise e manifestação da Câmara Técnica Especial de Microbacias (CTEM) do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Joinville - COMDEMA, em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 601/2022.

Art. 2º O presente estudo tem a função de complementação do Levantamento Hidrográfico publicado através do Decreto nº 32.344 de 24 de julho de 2018 e do Decreto nº 39.182, de 25 de agosto de 2020 e de subsidiar a aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601/2022, caracterizando-se em diagnóstico da atual situação socioambiental da Sub-Bacia Hidrográfica em questão, não implicando, por si só, em reconhecimento ou regularização de quaisquer ocupações presentes ou históricas ocorridas na área em questão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

ANEXO: Diagnóstico Socioambiental - Microbacia **14-6** (SEI N° 0015456216).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/02/2023, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015929089** e o código CRC **81C669EB**.

DECRETO N° 53.251, de 16 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Francine Videntaener de Aguiar, matrícula 58.186, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/02/2023, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/02/2023, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015931981** e o código CRC **89F3A777**.

DECRETO Nº 53.263, de 16 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maria do Socorro Moraes de Jesus, matrícula 58.182, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/02/2023, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/02/2023, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015932433** e o código CRC **0117D970**.

DECRETO Nº 53.253, de 16 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de fevereiro de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 22 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Cristina da Silva, matrícula 99.586, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/02/2023, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/02/2023, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015932165** e o código CRC **EA701D5C**.

DECRETO Nº 53.256, de 16 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Josiane Alves Sarmiento, matrícula 58.177, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/02/2023, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/02/2023, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015932261** e o código CRC **586698A4**.

DECRETO Nº 53.258, de 16 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marcos Ruy de Souza, matrícula 58.179, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/02/2023, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/02/2023, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015932306** e o código CRC **A26566BE**.

DECRETO Nº 53.255, de 16 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de fevereiro de 2024, no Hospital Municipal São José,

a partir de 22 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Simone Greice Rony Nunes, matrícula 99.587, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/02/2023, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/02/2023, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015932229** e o código CRC **3C60E0AB**.

DECRETO Nº 53.261, de 16 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Gracenilda Costa Oliveira, matrícula 58.184, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/02/2023, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/02/2023, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015932380** e o código CRC **B99A79B2**.

DECRETO Nº 53.264, de 16 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Franciele Rocha Lobo, matrícula 58.181, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/02/2023, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/02/2023, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015932459** e o código CRC **3C1B14EA**.

DECRETO Nº 53.265, de 16 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de fevereiro de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 22 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Andreia Gaedke, matrícula 99.588, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/02/2023, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/02/2023, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015934063** e o código CRC **EEB8E00F**.

DECRETO Nº 53.259, de 16 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Solange da Conceição Leandro Sutter, matrícula 58.180, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/02/2023, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/02/2023, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015932327** e o código CRC **69DF6C39**.

DECRETO Nº 53.257, de 16 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sinara Sardá, matrícula 58.178, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/02/2023, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/02/2023, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015932285** e o código CRC **6548425F**.

DECRETO Nº 53.266, de 16 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Janaina Vargas, matrícula 58.187, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/02/2023, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/02/2023, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015934079** e o código CRC **84F90D71**.

DECRETO Nº 53.262, de 16 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Josmeire Pereira Souza, matrícula 58.183, para o cargo de Professor Educação Infantil,.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/02/2023, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/02/2023, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015932400** e o código CRC **5847BD59**.

DECRETO Nº 53.267, de 16 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Matheus Hendel, matrícula 58.189, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/02/2023, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/02/2023, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015934935** e o código CRC **9B0C9F9A**.

DECRETO Nº 53.254, de 16 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Niralci dos Santos, matrícula 58.175, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/02/2023, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/02/2023, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015932202** e o código CRC **84B58917**.

DECRETO Nº 53.260, de 16 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ivonete da Silva Lentz, matrícula 58.185, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/02/2023, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/02/2023, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015932359** e o código CRC **03A73D3D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 193/2023 - SED.GAB

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Eronilda Schreiber Cordeiro, matrícula nº 27.907, para exercer a função de Diretora Interina da Escola Municipal Professora Isabel Silveira Machado, a partir de 16 de fevereiro de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 16/02/2023, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015929310** e o código CRC **40E27DE5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 186/2023 - SED.GAB

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Josilene Reinert da Silva, matrícula nº 22.829, da função de Diretora da Escola Municipal Professora Zulma do Rosário Miranda, em 1º de fevereiro de 2023, pelo motivo de sua aposentadoria.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 16/02/2023, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015926791** e o código CRC **7D96ED20**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD Nº 013/2023

O Secretário de Desenvolvimento e Inovação, Sr. Fernando Bade, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 49.187, de 20 de julho de 2022, documento SEI 0013639853, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 558/2022**, firmada entre o Município de Joinville e a empresa **D.S Comércio Varejista de Produtos e Artigos e Acessórios Ltda** - inscrita no CNPJ nº 30.683.680/0001-56, cujo objeto é **aquisição de papel higiênico**:

- Ernesto Caetano da Silva - Matrícula 47.335 – Titular;
- Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula 16.567 – Titular
- Marisa Fock - Matrícula 42.330 – Titular;
- Adriane Dumke Sabel - Matrícula 18.132 – Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 558/2022**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

V - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VI - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VII - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

IX - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal e/ou faturas apresentadas pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato;

XII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos e/ou Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XIII - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

XIV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

XV - Registrar o estágio da despesa “Em liquidação”, cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento “Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação”;

XVI - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XVII- Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

XVIII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- Ernesto Caetano da Silva - Matrícula 47.335 – Titular;
- Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula 16.567 – Titular
- Marisa Fock - Matrícula 42.330 – Titular;
- Adriane Dumke Sabel - Matrícula 18.132 – Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Moreira da Maia, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2023, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015910291** e o código CRC **092F4170**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD Nº 010/2023

O Secretário de Desenvolvimento e Inovação, Sr. Fernando Bade, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 49.187, de 20 de julho de 2022, documento SEI 0013639853, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 268/2021**, firmada entre o Município de Joinville e a empresa **J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.785.417/0001-20, cujo objeto é **de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**:

- Ernesto Caetano da Silva - Matrícula 47.335 – Titular;
- Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula 16.567 – Titular
- Marisa Fock - Matrícula 42.330 – Titular;
- Adriane Dumke Sabel - Matrícula 18.132 – Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 268/2021**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

V - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VI - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VII - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

IX - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal e/ou faturas apresentadas pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato;

XII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos e/ou Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XIII - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

XIV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

XV - Registrar o estágio da despesa “Em liquidação”, cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento “Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação”;

XVI - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XVII- Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

XVIII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- Ernesto Caetano da Silva - Matrícula 47.335 – Titular;

- Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula 16.567 – Titular

- Marisa Fock - Matrícula 42.330 – Titular;
- Adriane Dumke Sabel - Matrícula 18.132 – Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Moreira da Maia, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2023, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015909916** e o código CRC **00A94D04**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD

Portaria nº 34/2023 - SEINFRA.URSO.NAD

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 192/2023**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville/ **Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, inscritos no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Hanna Transporte & Terraplanagem Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 37.912.501/0001-54, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 720/2022**, cujo o objeto do contrato é a **prestação de serviço com caminhão basculante/carroceria 5m com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras SEINFRA.URSO**, nas suas respectivas áreas de abrangências, ficando assim constituída:

Fiscais:

Guilherme Coral Specki- Gerente - Matrícula: 55575;
 Gustavo Baade Iager - Coordenador I - Matrícula nº 56905;
 Alexsandro Quadros Sebastião - Coordenador I - Matrícula nº 53.837.

Suplentes:

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 56.832
 Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220;e

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

Art. 2º - Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

Fiscais:

Alexandre Eleutério, matrícula nº 42.663

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869;

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – Ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/02/2023, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015933719** e o código CRC **52E13033**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 015/2023/HMSJ

Dispõe sobre a designação para Função Gratificada no Hospital Municipal São José

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, nos termos do art. 7º, §2º, I da Lei n.º 8.363/2017 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente a servidora Moa Elenir Rosa, matrícula 94.166, para a Função de Líder de Área II da Recepção, Telefonia e Ouvidoria, face as férias do servidor Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão, matrícula 90444, no período de 22 de fevereiro de 2023 à 23 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/02/2023, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015924496** e o código CRC **FEE1F97A**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 076/2023

Exonera servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 15 de fevereiro de 2023:

– Paulo Delmar Moreira Filho, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Italmir Jose Petters Neto.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 15 de fevereiro de 2023.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 16/02/2023, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015927736** e o código CRC **8CB9ED43**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 190/2023 - SED.GAB

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA o Professor Leandro Delfino Selhorst, matrícula nº 42.372, da função de Diretor Interino da Escola Municipal Professora Isabel Silveira Machado, em 15 de fevereiro de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**,
Secretário (a), em 16/02/2023, às 15:49, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015928091** e o
código CRC **37A589C8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 192/2023 - SED.GAB

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Eronilda Schreiber Cordeiro, matrícula nº 27.907, da função de Auxiliar de Direção Interina da Escola Municipal Professora Isabel Silveira Machado, em 15 de fevereiro de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**,
Secretário (a), em 16/02/2023, às 15:49, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015929250** e o
código CRC **20F69B36**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 187/2023 - SED.GAB

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Angela Michels Andresevski, matrícula nº 32.891, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Professora Zulma do Rosário Miranda, em 1º de fevereiro de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 16/02/2023, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015927339** e o código CRC **12477DE4**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU**PORTARIA Nº 032, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Altera portaria que Aprova os Manuais "Análise Técnicas para PCD", "Análise Técnica para Aposentadoria Especial", "Análise Técnica para Aposentadoria por Invalidez", "Análise Técnica para Conversão de Tempo Especial em Comum", "Análise Técnica para Inclusão de Dependente Inválido ou Deficiente - Pensão", "Análise Técnica Pericial para Isenção de Imposto de Renda", "Perícia Judicial", "Revisão Pericial Anual e Bianual" e, "Revisão de Benefícios", vinculados à Unidade de Previdência do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º. O art. 1º da Portaria nº 101 , de 20 de dezembro de 2021, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam aprovados na forma dos Anexos 0011507248, 0011507307, 0011507319, 0011507399, 0011507413, 0011507437, 0011507539, 0011507550 e o 0015888997 os manuais "Análise Técnicas para PCD", "Análise Técnica para Aposentadoria Especial", "Análise Técnica para Aposentadoria por Invalidez", "Análise Técnica para Conversão de Tempo Especial em Comum", "Análise Técnica para Inclusão de Dependente Inválido ou Deficiente - Pensão", "Análise Técnica Pericial para Isenção de Imposto de Renda", "Perícia Judicial", "Revisão Pericial Anual e Bianual" e, "Revisão de Benefícios".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 16/02/2023, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015925708** e o código CRC **B2C89D2D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 188/2023 - SED.GAB

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Angela Michels Andresevski, matrícula nº 32.891, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Professora Zulma do Rosário Miranda, a partir de 02 de fevereiro de 2023.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 16/02/2023, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015927673** e o código CRC **B5B4260C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 074/2023

Nomeia os fiscalizadores para o contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir do início da vigência contratual, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 452/2019-PMJ	Contratação da utilização de programas de informática para compor a Solução de Tecnologia da Informação do Sistema de Gestão Municipal, bem como a prestação de serviço de suporte técnico e manutenção destes programas pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.	Paulo Antônio Ribeiro Mônica Gomes Westrup	Paulo Sérgio de Simas Horn Franciny Roberta dos Santos

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 14 de fevereiro de 2023.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 15/02/2023, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015922114** e o código CRC **BFEF6E06**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 191/2023 - SED.GAB

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 9.214, de 01 de julho de 2022,

Art. 1º - DESIGNA o Professor Leandro Delfino Selhorst, matrícula nº 42.372, para exercer a função de Assessoria Técnico-Pedagógica de Nível II, a partir de 16 de fevereiro de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 16/02/2023, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015928462** e o código CRC **A87234F0**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD Nº 011/2023

O Secretário de Desenvolvimento e Inovação, Sr. Fernando Bade, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 49.187, de 20 de julho de 2022, documento SEI 0013639853, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 349/2021, firmada entre o Município de Joinville e a empresa **J3R Indústria e Comércio Eireli**, inscrita no CNPJ nº 27.734.238/0001-05, cujo objeto é **aquisição de descartáveis e dispenser:**

- Ernesto Caetano da Silva - Matrícula 47.335 – Titular;
- Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula 16.567 – Titular
- Marisa Fock - Matrícula 42.330 – Titular;
- Adriane Dumke Sabel - Matrícula 18.132 – Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 349/2021, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

V - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VI - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VII - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

IX - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal e/ou faturas apresentadas pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato;

XII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos e/ou Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XIII - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

XIV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

XV - Registrar o estágio da despesa “Em liquidação”, cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento “Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação”;

XVI - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XVII- Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

XVIII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- Ernesto Caetano da Silva - Matrícula 47.335 – Titular;
- Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula 16.567 – Titular
- Marisa Fock - Matrícula 42.330 – Titular;
- Adriane Dumke Sabel - Matrícula 18.132 – Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Moreira da Maia, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2023, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015792488** e o código CRC **80744067**.

EDITAL SEI Nº 0015934506/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

EDITAL Nº 01/2023

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município, convoca Audiência Pública, a ser realizada em **28 de fevereiro de 2023 (terça-feira)**, às **15h00**, no **Plenário Arinor Vogelsanger** da Câmara de

Vereadores de Joinville –Avenida Hermann August Lepper nº 1100 – Bairro Saguacu, na oportunidade será apresentada a **Prestação de contas do 3º Quadrimestre de 2022 da SEFAZ (Secretaria Municipal da Fazenda)**

Plenário, 13 de fevereiro de 2023.

Vereador Diego Machado
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Lucas Souza
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 16/02/2023, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015934506** e o código CRC **B9AF8F6E**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: AKIRA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 25.106.928/0001-86

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
1	Confecção fita adesiva	UNIDADE	10	R\$ 133,7910
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA ADESIVA, ANTIDERRAPANTE, 50 MM X 20 M, TRANSPARENTE</p>				
7	Pemeira	Par 2,00 UN	100	R\$ 20,6700
<p>Marca: MARSEG Fabricante: MARSEG Modelo / Versão: CA 44234 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PERNEIRA, MATERIAL COURO SINTÉTICO, COMPRIMENTO 40 CM, APLICAÇÃO PROTEÇÃO ANIMAIS PEÇONHENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TIRAS AJUSTÁVEIS POR FIVELAS, TIPO PERNEIRA BOTA</p>				
9	Capacete segurança	Unidade	100	R\$ 32,0000
<p>Marca: LIBUS Fabricante: LIBUS Modelo / Versão: CA 36099 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL POLIAMIDA, APLICAÇÃO CAPACETE PARA RESGATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PARA LANTERNA E SLOT PARA ENCAIXE DE VISE I, TIPO DE CASCO CASCO ABS VENTILADO, TESTEIRA EM EVA, PADRÃO CLASSE A, TIPO III, SEM ABA</p>				
32	Luva pvc	Par	120	R\$ 34,0000
<p>Marca: PLASTCOR Fabricante: PLASTCOR Modelo / Versão: CA 34570 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA PVC, TAMANHO GRANDE, TAMANHO PUNHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERIOR EM ALGODÃO FELPUDO, RESISTENTE ATÉ-35°C, COR AZUL, TIPO USO CÂMARAS FRIAS ATÉ-35°C</p>				
45	Colete segurança	Unidade	50	R\$ 19,4100
<p>Marca: KALIPSO Fabricante: KALIPSO Modelo / Versão: COLETE DE SEGURANÇA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLETE SEGURANÇA, MATERIAL POLIURETANO E POLIÉSTER, MODELO PROTETOR DE COLUNA, COR PRETO, TAMANHO G, APLICAÇÃO INVASÃO TÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMCINTA ABDOMINAL, VELCRO DE AJUSTE NA CINTURA</p>				
49	Protetor auricular	Par	200	R\$ 1,3900
<p>Marca: DYSTRAY Fabricante: DYSTRAY Modelo / Versão: PROTETOR AURICULAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROTETOR AURICULAR, TIPO CONCHA DUPLA, MATERIAL ABS-ACRILONITRILE/BUTADIENE/ STIRENE, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ALMOFADA ESPUMA, TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÍVEL DE RUÍDO IGUAL OU SUPERIOR A 25 DB</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 14/02/2023, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/02/2023, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/02/2023, às 19:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015886454** e o código CRC **63A22F28**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: KLEMP'S MÁQUINAS TÊXTEIS LTDA

CNPJ: 09.381.250/0001-93

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
15	Camiseta	Unidade	200	R\$ 22,9500
Marca: FINNO Fabricante: KLEMP'S MÁQUINAS TÊXTEIS Modelo / Versão: CAMISETA MANGA CURTA, POLIVISCOSE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÓDIGO :22508 CAMISETA MANGA CURTA, POLIVISCOSE, SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS -M				
16	Camiseta	Unidade	50	R\$ 27,9700
Marca: FINNO Fabricante: KLEMP'S MÁQUINAS TÊXTEIS Modelo / Versão: CAMISETA MANGA CURTA, POLIVISCOSE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÓDIGO :22511 CAMISETA MANGA CURTA, POLIVISCOSE, SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS -EXG				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 14/02/2023, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/02/2023, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/02/2023, às 19:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015886362** e o código CRC **C5F42A2C**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: G D C DA SILVA COSTA LTDA

CNPJ: 09.721.729/0001-21

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
12	Luva proteção	Par	100	R\$ 28,0000
<p>Marca: "SUPER SAFETY CA 405 Fabricante: "SUPER SAFETY CA 40506 nitrile lon" Modelo / Versão: "SUPER SAFETY CA 40506 nitrile lon" Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "LUVA NITRÍLICA, 46 CM, PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS - Nº 10 Luva vulcanizada em borracha nitrílica. Lisa internamente (sem floco de algodão). Cor verde. Palma antiderrapante tipo "areia". Comprimento: 46 cm. Espessura: 0,40mm. Com Certificado de Aprovação (CA)."</p>				
37	Luva segurança	Par	50	R\$ 17,0000
<p>Marca: "KOCH CA 9455" Fabricante: "KOCH CA 9455" Modelo / Versão: "KOCH CA 9455" Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "LUVA DE SEGURANÇA, COURO TIPO VAQUETA, COM CINCO DEDOS – TAM 10 Luva confeccionada em Vaqueta curtida ao Cromo (palma, dorso e polegar). Tira de reforço entre o polegar e o indicador. Cada peça terá gravação indelével de marca e nº do CA – Certificado de Aprovação."</p>				
38	Luva para procedimento não cirúrgico	Par	100	R\$ 8,0000
<p>Marca: "SUPER SAFETY CA 320 Fabricante: "SUPER SAFETY CA 32033 ss1002" Modelo / Versão: "SUPER SAFETY CA 32033 ss1002" Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "LUVA DE ALGODÃO COM NITRILA, PUNHO EM MALHA CORRUGADA – TAM 8, Luva confeccionada em algodão com banho de nitrila. Com suporte têxtil 100% algodão; Palma e dedos com revestimento em látex nitrílico; Punho de malha. Palma corrugada. Cor azul ou Laranja. Comprimento: 27 cm; Com Certificado de Aprovação (CA)."</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 14/02/2023, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/02/2023, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/02/2023, às 19:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015886452** e o código CRC **CB7A46DF**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: TRENTIN COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA-EPP

CNPJ: 35.472.900/0001-16

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
17	Capa chuva	Unidade	50	R\$ 138,0000
<p>Marca: VERTICE Fabricante: VERTICE Modelo / Versão: 3120/ CA N° 28.740/28.742</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPA DE CHUVA, CONJUNTO CALÇA E JAQUETA, IMPERMEÁVEL, COM FAIXA RETROREFLETIVA TAM M - Conjunto calça e jaqueta todo impermeável confeccionado em Nylon Emborrachado, e com faixa retrorefletiva de 5cm, atendendo a NBR 15292:2013. O conjunto é composto por jaqueta e calça com as seguintes especificações: Confeccionado em tecido sintético emborrachado, poliamida (interna), e policloreto de vinila (externa), ou similar, garantindo que todo o conjunto seja impermeável. As costuras devem garantir a impermeabilidade de conjunto. Deverá ter dois zíperes na jaqueta protegidos por vista fechada em velcro. Capuz liso, fixo com aba, com cordão. A manga de vera ter elástico. A calça deverá ser com elástico e cordão de regulagem na cintura, bainha lisa. Os refletivos na região do tórax deverão ser impermeabilizados e sua fixação deverá garantir a impermeabilização do conjunto. O material refletivo deverá ser constituído de micro esferas de vidro de grande angularidade, expostas e agregadas em resina aplicada a tecido, com reflexibilidade mínima que atenda as exigências da NBR15292:2013. Apresentar laudo da faixa refletiva junto com a amostra. As peças deverão receber etiquetas com identificação da confecção, composição do tecido, tamanho da peça e outras recomendações úteis, inclusive tamanhos e certificado de aprovação. A Calça deverá ser ajustada na cintura com elástico com largura adequada ao tamanho e com cadaço de espessura que não se rompa facilmente e com terminais. Com reforço entrepermas e com resistência para que não se rasgue facilmente no trabalho. Na parte inferior para perna deve ter acabamento que se ajuste para uso de bota. A Jaqueta deverá ter fechamento frontal com dois zíperes e por lamina com velcro. Com capuz fixo (com aba) ajustado por dois cadaços paralelos, comPágina 37 de 145 regulador e ponteira, punhos ajustados com elástico. Com comprimento inferior (linha da cintura) suficiente que não possibilite retorno de umidade e com ventilação na parte da costa. Deverá ter dois zíperes na jaqueta protegidos por vista fechada em velcro. A Manga é longa com elástico no punho. O capuz deverá ser soldado eletronicamente e conter cordão e terminais ou elástico na extremidade frontal para ajuste ao rosto. O equipamento deverá vir embalado em saco plástico próprio, contendo a respectiva numeração em local visível</p>				
18	Capa chuva	Unidade	50	R\$ 138,0000
<p>Marca: VERTICE Fabricante: VERTICE Modelo / Versão: 3120/ CA N° 28.740/28.742</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPA DE CHUVA, CONJUNTO CALÇA E JAQUETA, IMPERMEÁVEL, COM FAIXA RETROREFLETIVA TAM G - Conjunto calça e jaqueta todo impermeável confeccionado em Nylon Emborrachado, e com faixa retrorefletiva de 5cm, atendendo a NBR 15292:2013. O conjunto é composto por jaqueta e calça com as seguintes especificações: Confeccionado em tecido sintético emborrachado, poliamida (interna), e policloreto de vinila (externa), ou similar, garantindo que todo o conjunto seja impermeável. As costuras devem garantir a impermeabilidade de conjunto. Deverá ter dois zíperes na jaqueta protegidos por vista fechada em velcro. Capuz liso, fixo com aba, com cordão. A manga de vera ter elástico. A calça deverá ser com elástico e cordão de regulagem na cintura, bainha lisa. Os refletivos na região do tórax deverão ser impermeabilizados e sua fixação deverá garantir a impermeabilização do conjunto. O material refletivo deverá ser constituído de micro esferas de vidro de grande angularidade, expostas e agregadas em resina aplicada a tecido, com reflexibilidade mínima que atenda as exigências da NBR15292:2013. Apresentar laudo da faixa refletiva junto com a amostra. As peças deverão receber etiquetas com identificação da confecção, composição do tecido, tamanho da peça e outras recomendações úteis, inclusive tamanhos e certificado de aprovação. A Calça deverá ser ajustada na cintura com elástico com largura adequada ao tamanho e com cadaço de espessura que não se rompa facilmente e com terminais. Com reforço entrepermas e com resistência para que não se rasgue facilmente no trabalho. Na parte inferior para perna deve ter acabamento que se ajuste para uso de bota. A Jaqueta deverá ter fechamento frontal com dois zíperes e por lamina com velcro. Com capuz fixo (com aba) ajustado por dois cadaços paralelos, comPágina 37 de 145 regulador e ponteira, punhos ajustados com elástico. Com comprimento inferior (linha da cintura) suficiente que não possibilite retorno de umidade e com ventilação na parte da costa. Deverá ter dois zíperes na jaqueta protegidos por vista fechada em velcro. A Manga é longa com elástico no punho. O capuz deverá ser soldado eletronicamente e conter cordão e terminais ou elástico na extremidade frontal para ajuste ao rosto. O equipamento deverá vir embalado em saco plástico próprio, contendo a respectiva numeração em local visível</p>				
19	Capa chuva	Unidade	50	R\$ 105,0000
<p>Marca: VERTICE Fabricante: VERTICE Modelo / Versão: 4300/ CA N°28.728</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPA DE CHUVA NYLON EMBORRACHADO TAM M - Capa confeccionada em tecido sintético emborrachado, poliamida (interna), policloreto de vinila (externa). Cor: Amarelo. ou similar, garantindo que toda a capa seja impermeável. Todas as costuras devem ser impermeabilizadas, garantindo a impermeabilidade da capa. Deverá ter dois zíperes protegidos por vista fechada em velcro. Capuz liso, fixo com aba, com cordão. Página 38 de 145 Ventilação na parte superior das costas, constituída por furos cobertos por pala. A manga de vera ter elástico. A capa deve ter comprimentos que poderão ir de 1,10m a 1,50m, dependendo o tamanho. Os refletivos deverão ser costurados no tórax e mangas e sua impermeabilização deverá garantir a impermeabilidade da capa. O material refletivo deverá ser constituído de</p>				

micro esferas de vidro de grande angularidade, expostas e agregadas em resina aplicada a tecido, com reflexibilidade mínima que atenda as exigências da NBR15292:2013. As peças deverão receber etiquetas com identificação da confecção, composição do tecido, tamanho da peça e outras recomendações úteis, inclusive tamanhos e certificado de aprovação. O equipamento deverá vir embalado em saco plástico próprio, contendo a respectiva numeração em local visível

20	Capa chuva	Unidade	50	R\$ 105.0000
<p>Marca: VERTICE Fabricante: VERTICE Modelo / Versão: 4300/ CA N°28.728</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPA DE CHUVA NYLON EMBORRACHADO TAM G - Capa confeccionada em tecido sintético emborrachado, poliamida (interna), policloreto de vinila (externa). Cor: Amarelo. ou similar, garantindo que toda a capa seja impermeável. Todas as costuras devem ser impermeabilizadas, garantindo a impermeabilidade da capa. Deverá ter dois zíperes protegidos por vista fechada em velcro. Capuz liso, fixo com aba, com cordão. Página 38 de 145 Ventilação na parte superior das costas, constituída por furos cobertos por pala. A manga de vera ter elástico. A capa deve ter comprimentos que poderão ir de 1,10m a 1,50m, dependendo o tamanho. Os refletivos deverão ser costurados no tórax e mangas e sua impermeabilização deverá garantir a impermeabilidade da capa. O material refletivo deverá ser constituído de micro esferas de vidro de grande angularidade, expostas e agregadas em resina aplicada a tecido, com reflexibilidade mínima que atenda as exigências da NBR15292:2013. As peças deverão receber etiquetas com identificação da confecção, composição do tecido, tamanho da peça e outras recomendações úteis, inclusive tamanhos e certificado de aprovação. O equipamento deverá vir embalado em saco plástico próprio, contendo a respectiva numeração em local visível</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 14/02/2023, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/02/2023, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/02/2023, às 19:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015886456** e o código CRC **5EB105C1**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: JD ELETRO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 36.091.140/0001-60

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
13	Botina segurança	Par	50	R\$ 40,5200
<p>Marca: Innpro Fabricante: Innpro Modelo / Versão: CA 36026 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calçado de segurança, tipo bota, borracha, cano longo nº 42.</p>				
14	Botina segurança	Par	20	R\$ 51,2900
<p>Marca: Innpro Fabricante: Innpro Modelo / Versão: CA 36026 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calçado de segurança, tipo bota, borracha, cano longo nº 46.</p>				
31	Botina segurança	Par	20	R\$ 40,5200
<p>Marca: Innpro Fabricante: Innpro Modelo / Versão: CA 36026 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calçado de segurança, tipo bota, borracha, cano longo nº 36.</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 14/02/2023, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/02/2023, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/02/2023, às 19:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015886457** e o código CRC **6505749C**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0015925850/2023 -
IPREVILLE.UAD.ALC**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE torna pública, a Dispensa de Licitação SEI 0015925716 - Processo SEI 23.0.032397-9, da Lei nº 14.133/21:

CONTRATADA: PRODATA INFORMATICA LTDA., inscrita no CPNJ 78.815.701/0001-76 SEI 0015813873.

OBJETO: Contratação de serviços de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, troca/instalação/configuração/upgrade de hardware ou componentes, com fornecimento de peças de reposição, conforme Termo de Referência SEI 0015317659.

REFERENTE: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 16/02/2023, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015925850** e o código CRC **5C0BBCE7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015932064/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GIOVANA CANDIDO PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Bonifacio de Bem, Servidor(a) Público(a)**, em 16/02/2023, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015932064** e o código CRC **FAD36FE5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015923908/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CARLOS FELIPE FIGUEIRA NOGUEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<http://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/02/2023, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015923908** e o código CRC **6A8B9A7E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015925109/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EDSON ANANIAS JUNIOR** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<http://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/02/2023, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015925109** e o código CRC **99A96F6C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015924621/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELA SAYURI AGUENA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<http://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/02/2023, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015924621** e o código CRC **D689B880**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015929306/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KAREN LUIZA MACHADO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0116 - Médico Plantonista Pediatra**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/02/2023, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015929306** e o código CRC **339C5B4A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015932214/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JAYME INACIO MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 008-2022-SGP** no Cargo **0049 - Engenheiro Eletricista**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:30 do dia 17/02/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/02/2023, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015932214** e o código CRC **3012758E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015925467/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VINICIUS CIDRAL CORRÊA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0359 - Médico Plantonista Oftalmologista**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da

publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<http://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/02/2023, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015925467** e o código CRC **B2C250FD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015929500/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JUCIVANIA DA SILVA NASCIMENTO REIS** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:00 do dia 17/02/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 16/02/2023, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015929500** e o código CRC **BA8F90E2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015932562/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANDRE LUZ DA ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2021-SGP** no Cargo **0339 - Médico Plantonista Cardiologista**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/02/2023, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015932562** e o código CRC **E0347462**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015924747/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FABIO FRANCISCO DE BORBA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 17/02/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/02/2023, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015924747** e o código CRC **74478FEA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015925497/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JEIZIANE DE OLIVEIRA PEREIRA DE MACEDO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 17/02/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**,
Servidor(a) Público(a), em 16/02/2023, às 09:14, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015925497** e o
código CRC **EE3A4487**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015929823/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **YAIMA FIGUEROA RIOS DE PIERI** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/02/2023, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015929823** e o código CRC **A6D5D578**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015932540/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RODRIGO MOREIRA REZENDE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0263 - Técnico em Radiologia**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 17/02/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 16/02/2023, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015932540** e o código CRC **ADF6BDCB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015924945/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MICHELY EVELIN FICAGNA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<http://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/02/2023, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015924945** e o código CRC **5DE15048**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015925678/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCIO ALVES SILVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/02/2023, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015925678** e o código CRC **3378AB96**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015929974/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BERNARDO AUGUSTO ALVES DA MOTTA MENESES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/02/2023, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015929974** e o código CRC **E032C7AB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015900933/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELLY NIEHUES** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Bonifacio de Bem, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2023, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015900933** e o código CRC **CFE87E6F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015930165/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GABRIEL ISAAC DE ALBUQUERQUE** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0351 - Médico Plantonista Intensivista**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<http://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/02/2023, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015930165** e o código CRC **EFCA4E55**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015930353/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAÍS PASQUALOTTO FARNEDA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0351 - Médico Plantonista Intensivista**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<http://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/02/2023, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015930353** e o código CRC **C30F9283**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015930628/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ROGERIO AUGUSTO LOPES** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0351 - Médico Plantonista Intensivista**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<http://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/02/2023, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015930628** e o código CRC **1DF667A1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015925899/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CLAYTON CORREIA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0706 - Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Ciência da Religião**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/02/2023, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015925899** e o código CRC **9DB39B90**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015926070/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRIGIDA ANGELITA MEDINA LEZMA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/02/2023, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015926070** e o código CRC **73099CA6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015930773/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **YASMIN CAMILLY CORREA PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Schlickmann**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/02/2023, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015930773** e o código CRC **90C1FC44**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015926211/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PAULO HENRIQUE SPEZIA VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 17/02/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**,
Servidor(a) Público(a), em 16/02/2023, às 09:35, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015926211** e o
código CRC **794F7B75**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015930868/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SAMEIRE ALVES CORRÊA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:00 do dia 17/02/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**,
Servidor(a) Público(a), em 16/02/2023, às 11:50, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015930868** e o
código CRC **15569173**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015926418/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CHRISTIAN RIBAS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0420 - Médico Plantonista Oncologista - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/02/2023, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015926418** e o código CRC **8822AF36**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015930918/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FERNANDO MERLOS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0351 - Médico Plantonista Intensivista - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da

Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/02/2023, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015930918** e o código CRC **D3195041**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015926540/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUSELEN ANTUNES** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 17/02/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/02/2023, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015926540** e o código CRC **5CCF8B76**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015931079/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LIDIA MARQUES DA SILVA BESEN** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Schlickmann**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/02/2023, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015931079** e o código CRC **73F194E2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015926886/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSEMARA PONTES FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 17/02/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaiçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/02/2023, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015926886** e o código CRC **22ADC9C4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015931148/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCELO DE PAIVA CASTRO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0351 - Médico Plantonista Intensivista - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/02/2023, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015931148** e o código CRC **B278D9A0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015937994/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FILIPY DUNQUER** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Bonifacio de Bem, Servidor(a) Público(a)**, em 16/02/2023, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015937994** e o código CRC **E8DB2311**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015926988/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ADEMAR JOSE COELHO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/02/2023, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015926988** e o código CRC **F6B2657F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015931442/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **THIAGO FILIPE JOSINO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0347 - Médico Plantonista Cirurgião Vascular**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<http://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/02/2023, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015931442** e o código CRC **4CD44A57**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015927098/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SAMUEL DE MOURA ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:30 do dia 17/02/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**,
Servidor(a) Público(a), em 16/02/2023, às 09:58, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015927098** e o
código CRC **5828A96E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015927310/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SILMARA DOS SANTOS DA CUNHA** no
Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-la
para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para
a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de
Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/02/2023, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015927310** e o código CRC **B70204A5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015931566/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JAQUELINE DE CASTRO RUBIO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 17/02/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 16/02/2023, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015931566** e o código CRC **C6B7290C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015927526/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TIARA DEBORA CARVALHO FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 17/02/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/02/2023, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015927526** e o código CRC **F9181BEC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015927541/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELA FARIAS SANTANA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Schlickmann, Servidor(a) Público(a)**, em 16/02/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015927541** e o código CRC **D53BF6CA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015927691/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA SOUZA ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/02/2023, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015927691** e o código CRC **E5A16988**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015927648/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BRUNO MOREIRA SOARES MEDEIROS** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:30 do dia 17/02/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/02/2023, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015927648** e o código CRC **1C658B04**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015939050/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELA DA CUNHA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Bonifacio de Bem, Servidor(a) Público(a)**, em 16/02/2023, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015939050** e o código CRC **F83ADE93**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015927950/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SAMARA GLICIA ALVES DE SOUZA OLIVEIRA KRAUSE** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0706 - Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Ciência da Religião**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/02/2023, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015927950** e o código CRC **30575128**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015929172/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA CAROLINA FERREIRA BARBOSA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0116 - Médico Plantonista Pediatra**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/02/2023, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015929172** e o código CRC **A20B424E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015928153/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ÁLVARO JOSÉ SANTOS DIAS** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:00 do dia 17/02/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/02/2023, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015928153** e o código CRC **FBA45AB4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015929107/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA HAIDEMANN RADUN** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:30 do dia 17/02/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/02/2023, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015929107** e o código CRC **36F25A52**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015935331/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAURINE OLIVEIRA DOS SANTOS RITZMANN** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Bonifacio de Bem**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/02/2023, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015935331** e o código CRC **98AABC3C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015932180/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BRUNNO FERNANDO CORREIA MUNIZ DE RESENDE** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0404 - Médico Plantonista Otorrinolaringologista**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<http://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/02/2023, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015932180** e o código CRC **E286BE52**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015929480/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LITSY OLIVA RODRIGUEZ** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/02/2023, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015929480** e o código CRC **22FB158F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015932312/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **OMAR PACHECO CARDOSO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0364 - Médico Plantonista Ortopedista**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<http://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/02/2023, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015932312** e o código CRC **52878B44**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015936083/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DOUGLAS MOYANO FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Bonifacio de Bem, Servidor(a) Público(a)**, em 16/02/2023, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015936083** e o código CRC **11457E71**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0015850551/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 753/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização do Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: CPC COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, item 3, R\$ 11,48; item 4, R\$ 28,90; item 5, R\$ 39,60; item 6, R\$ 30,69; item 7, R\$ 49,50; item 8, R\$ 38,85; item 9, R\$ 27,72; item 11, R\$ 19,55; item 12, R\$ 19,95; item 13, R\$ 19,75; item 14, R\$ 20,87; item 16, R\$ 9,35; item 17, R\$ 16,83; item 19, R\$ 11,68.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/02/2023, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/02/2023, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015850551** e o código CRC **3D9D40C0**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0015812543/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 004/2023**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Espírito Santo Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - item 39 - R\$ 4,4307; item 40 - R\$ 24,18.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/02/2023, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/02/2023, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015812543** e o código CRC **9FEA70BC**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0015780734/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 622/2022**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Boston Scientific do Brasil Ltda - item 30 - R\$ 420,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/02/2023, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/02/2023, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015780734** e o código CRC **C383DFFB**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0015780705/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 622/2022**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: AABA Comércio de Equipamentos Médicos Eireli - item 40 - R\$ 250,00; item 41 - R\$ 220,00; item 42 - R\$ 250,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/02/2023, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/02/2023, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015780705** e o código CRC **560CEAAF**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0015850538/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 753/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização do Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, item 20, R\$ 3,752; item 28, R\$ 0,123; item 29, R\$ 0,534; item 39, R\$ 0,807.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/02/2023, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/02/2023, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015850538** e o código CRC **A7F5EA53**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0015872730/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 218/2022**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para servidores, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, Item 75 - R\$ 47,98.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/02/2023, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/02/2023, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015872730** e o código CRC **B61FEBB6**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0015874413/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 218/2022, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para servidores, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: DOMINIUM BUSINESS LTDA, Item 18 - R\$ 51,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/02/2023, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/02/2023, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015874413** e o código CRC **D89D5DBD**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0015872908/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no § 4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de Pregão Eletrônico nº 832/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de serviço de manutenção do pavimento de vias revestidas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executadas por 1 (uma) equipe, preferencialmente na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Pirabeiraba, Unidade Regional de Obras Sudoeste e a contratação de serviço de manutenção do pavimento de vias revestidas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executadas por 2 (duas) equipes simultâneas, preferencialmente na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Sudeste, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 06/03/2023 às 08:30 horas. A errata e prorrogação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE D0352440C3112D3EEEEBEA0600297EA23569AA55F.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015872908** e o código CRC **E43AB0EE**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0015907545/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Chamada Pública nº 800/2022** destinada à **aquisição de gêneros alimentícios diversos da agricultura familiar**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado aos fornecedores vencedores em seus respectivos itens e quantidades: **REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA: Cooperativa de Agricultores de Frutas e Verduras de Campo Alegre - COOPERVITA - ITEM: 08 - Feijão Preto- 15.000 kg.** Fica declarado **FRACASSADO** o ITEM 07 - Feijão Carioca - 4.000 kg. Os itens 04, 06 e 11 restaram **DESERTOS**. Conforme dispõe a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, art. 31 e item 1.1.1, do edital, o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar será o especificado no Anexo II do edital.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2023, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015907545** e o código CRC **A88F6D85**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0015637122/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 710/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual prestação de serviço com Retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado as empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MX TERRAPLENAGEM E LOCACOES LTDA, Item 01 – R\$ 165,00 e Item 22 – R\$ 163,00; TRANSPORTES & TERRAPLENAGEM PLX LTDA, Item 17 - R\$ 156,90; ROGERIO ANDRIOLI, Item 19 - R\$ 166,99 e EDIMAR TOLOMEOTTI, Item 20- R\$ 168,33.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015637122** e o código CRC **2FB05FD2**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0015895652/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 712/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual prestação de serviço com Caminhão Basculante para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A4 TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA, ITEM 01 – R\$ 104,98; HARDT TRANSPORTES LTDA, ITEM 02 – R\$ 120,20 e ITEM 12 – R\$ 146,00; COOPERTTERJ - COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE, ITEM 03 – R\$ 119,68 e ITEM 21 – R\$ 148,90; TRANSPORTES & TERRAPLENAGEM PLX LTDA, ITEM 04 – R\$ 120,99; ILHA SUL TERRAPLANAGEM TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, ITEM 06 – R\$ 147,50 e ITEM 07 – R\$ 151,89; H7 ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, ITEM 10 – R\$ 137,00, ITEM 14 – R\$ 143,50, ITEM 16 – R\$ 152,50, ITEM 23 – R\$ 133,00; ADOBE ENGENHARIA LTDA, ITEM 11 – R\$ 144,37; RIACHO TRANSPORTES LTDA, ITEM 13 – R\$ 151,00; MX TERRAPLENAGEM E LOCAÇÕES LTDA, ITEM 15 – R\$ 150,90; FX INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, ITEM 17 – R\$ 152,89; LHLOC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, ITEM 18 – R\$ 151,48; CS TRANSPORTES LTDA, ITEM 19 – R\$ 124,00; TRANSPORTES LENSCHOW LTDA, ITEM 22 – R\$ 129,90 e ITEM 24 – R\$ 141,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015895652** e o código CRC **DF6C7074**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0015901563/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 235/2022** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA USO LABORATORIAL**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela pregoeira e equipe de apoio, as empresas classificadas e seus respectivos valores, quais sejam:

ITENS/EMPRESAS/VALORES:

ITENS 11, 29: LIDER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ 02.118.562/0001-60. Valor total: R\$ 31.665,56.

ITENS 24, 35: CERTILAB PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ 02.954.521/0001-03. Valor total: R\$ 11.806,00.

ITENS 18, 31, 34: LICITEC COMERCIAL LTDA, CNPJ 10.614.837/0001-84. Valor total: R\$ 89.350,00.

ITENS 42, 43: ALURETEC COMERCIO LTDA, CNPJ 11.916.165/0001-24. Valor total: R\$ 2.800,00.

ITENS 4, 6, 12, 14, 40: DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 32.578.926/0001-55. Valor total: R\$ 3.875,00.

ITENS 3, 8, 10, 15, 44: SA CONSUMIVEIS PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ 47.756.053/0001-09. Valor total: R\$ 22.714,12.

ITENS 7, 16, 17, 32: LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 55.956.510/0001-29. Valor total: R\$ 1.420,000.

ITEM 28: DIGICROM ANALITICA LTDA, CNPJ 60.160.546/0001-31. Valor total: R\$ 16.095,00

ITENS 1, 2, 5, 9, 13, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 33, 36, 37, 38, 39, 41, 45, 46: **FRACASSADOS.**

ITENS 19, 27, 30: **DESERTOS.**

VALOR GLOBAL: R\$ 179.725,68 (cento e setenta e nove mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 14/02/2023, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 14/02/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/02/2023, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/02/2023, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015901563** e o código CRC **2E0BAD68**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0015928378/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 758/2022**, destinado a futura e

eventual aquisição de materiais hospitalares (insumos para suporte ventilatório, acessórios para equipamentos e materiais para radioterapia) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José de Joinville e unidades da Secretaria da Saúde do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: GVS DO BRASIL LTDA, item 61 - R\$ 4,39.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/02/2023, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/02/2023, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015928378** e o código CRC **B67279E6**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0015869483/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 019/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de camisetas personalizadas para atender as necessidades da Secretaria de Esportes, na Data/Horário: 03/03/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br - UASG 453230. Chave TCE: F3BDE29DBEBBAC9580F530558597B411583A6AF3.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015869483** e o código CRC **4B6DB151**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0015878204/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 014/2023, destinado a contratação de empresa especializada em administração e

gerenciamento, para implantar e operar sistema de fornecimento de combustível (gasolina, etanol, óleos diesel comum e S10), para abastecimento dos veículos e equipamentos a serviço da Prefeitura Municipal de Joinville, mediante sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip, na Data/Horário: 06/03/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE 44BD16335111C65F2EC2346641CEFE4EA90881E7.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015878204** e o código CRC **73E85A77**.

COMUNICADO SEI Nº 0015889375/2023 - SES.UOM.AMN

Joinville, 14 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA 180/2022/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 118/2020**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **Josiane de Moraes ME**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em material de serralheria para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 117/2020**, considerando o disposto no Memorial Descritivo para o **Item 4 - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MATERIAIS DE SERRALHERIA**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

ITENS DO ORÇAMENTO	
DESCRIÇÃO	MENOR VALOR UNITÁRIO
FECHADURA DE MAÇANETA 401	R\$ 118,00
FECHADURA DE BICO 901	R\$ 76,00
FECHADURA DE MAÇANETA 602	R\$ 101,00
FECHADURA PORTA DE ROLO	R\$ 70,00
MOLA PORTA DE ROLO 4 METROS	R\$ 202,00
ROLDANA PORTÃO 70	R\$ 43,00
FECHADURA ARMÁRIO VITRINE	R\$ 48,00
TELHA GRADIL PAINEL 2.03	R\$ 653,00
CADEADO Nº 20	R\$ 29,00
CADEADO Nº 25	R\$ 36,00
CADEADO Nº 30	R\$ 45,00
CADEADO Nº 35	R\$ 53,00
CADEADO Nº 40	R\$ 71,00
TELHA TRAPEZOIDAL COBERTURA METRO	R\$ 109,00
TUBO 40X60 BARRA COM 6 METROS	R\$ 361,00
CHAPA LISA 1.20X2.00	R\$ 756,00
DISCO DE CORTE CD	R\$ 15,00
FUNDO PRO GALVANIZADO	R\$ 123,00
COLUNA DE TUBO 40X60 COM BASE 2.00 METROS	R\$ 241,00
CANO DE ½ TRILHO PORTÃO 6 METROS	R\$ 225,00
FERRO REDONDO ¼ BARRA DE 6 METROS	R\$ 35,00
SILICONE	R\$ 43,00
PERFIL EM U COBERTURA 75X40 BARRA DE 6 METROS	R\$ 340,00
RODA 4 POLEGADA CAMA	R\$ 128,00
RODA 6 POLEGADA CAMA	R\$ 197,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **4 (quatro) dias**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2719 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Regina Tavares de Sousa, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia de Souza Zattar, Gerente**, em 16/02/2023, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015889375** e o código CRC **23A666A8**.

COMUNICADO SEI Nº 0015913004/2023 - HMSJ.UAD.AMA

Joinville, 15 de fevereiro de 2023.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA 229/2022/HSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 1012/2022**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **EWT Brasil Elevadores LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, plataforma elevatórias e escadas rolantes com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 564/2022**, considerando o disposto no **Termo de Referência** para o **2.4 Fornecimento de peças, subitem 2.4.2**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

EQUIPAMENTO	PEÇAS	MENOR VALOR
		VALOR UNIT.
ELEVADORES 1 E 2 - INTERNAÇÃO	KIT FOLHA DE PORTA DE CABINE (PAR DE FOLHA) 2200MMX570MM INOX FERMATOR	R\$ 5.026,72
	BARREIRA ELETRÔNICA COMPLETA COM BUZZER	R\$ 1.250,00
	BOTÃO INOX LED VERMELHO 32MM ANTI-VANDALISMO VEGA	R\$ 149,50

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Rodrigues, Coordenador (a)**, em 15/02/2023, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Germano Richartz, Gerente**, em 15/02/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015913004** e o código CRC **E12784DB**.

COMUNICADO SEI Nº 0015938994/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO Nº 12/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, AGENCIAMENTO DE TRANSFER E ADMINISTRAÇÃO DE HOSPEDAGENS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2023.

Considerando o resultado do **Pregão Presencial nº 12/2023**, do tipo menor preço global,

Considerando que a licitante atendeu o exigido no item 15.3 do edital, conforme solicitado pelo pregoeiro na sessão pública,

Declaro vencedora e **adjudico** o objeto do certame à empresa **NOAR TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.780.623/0001-90, pelo valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

Joinville, 16 de fevereiro de 2023.

Rogério Kotkievicz Coimbra

Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Kotkievicz Coimbra, Usuário Externo**, em 16/02/2023, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015938994** e o código CRC **BF6BAE55**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0015813431/2023 - SEINFRA.UTP

Joinville, 07 de fevereiro de 2023.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 006/2023, SEI nº 23.0.032423-1, instaurado com o objetivo de apurar a paralização da prestação do serviço de fretamento nº 287, tendo em vista que o autorizatário não requereu a renovação da autorização no prazo legal, em desconformidade com a Lei nº 3.575/97.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 006/2023, SEI nº 23.0.032423-1

2. Identificação do Administrado

Everton Linhares, CPF nº. 043.226.059-58

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e revogo a autorização para prestação do serviço de fretamento nº 287, concedida ao Senhor Everton Linhares, CPF nº. 043.226.059-58, nos termos do art. 3º, § 1º do Decreto nº 11.036/2003 e do art. 10, 3, da Lei nº 3575/97.

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI Nº 0015813373 e no Parecer de fls. 04-06 do Processo Administrativo 006/2023, SEI Nº 0015813386.

5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 16/02/2023, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015813431** e o código CRC **23A059AE**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0015812834/2023 - SEINFRA.UTP

Joinville, 07 de fevereiro de 2023.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 004/2023, SEI nº 23.0.032160-7, instaurado com o objetivo de apurar a paralização da prestação do serviço de fretamento nº

294, tendo em vista que a empresa autorizatária não requereu a renovação da autorização no prazo legal, em desconformidade com a Lei nº 3.575/97.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 004/2023, SEI nº 23.0.032160-7

2. Identificação do Administrado

Vip Transportes e Turismo Ltda, CNPJ nº. 37.751 .589/0001-70

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e revogo a autorização para prestação do serviço de fretamento nº 294, concedida à empresa Vip Transportes e Turismo Ltda, CNPJ nº. 37.751 .589/0001-70, nos termos do art. 3º, § 1º do Decreto nº 11.036/2003 e do art. 10, 3, da Lei nº 3575/97.

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI N° 0015810550 e no Parecer de fls. 04-06 do Processo Administrativo 004/2023, SEI N° 0015812475.

5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 16/02/2023, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015812834** e o código CRC **D85383DD**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0015810316/2023 - SEINFRA.UTP

Joinville, 07 de fevereiro de 2023.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 003/2023, SEI nº 23.0.032124-0, instaurado com o objetivo de apurar a paralização da prestação do serviço de fretamento nº 163, tendo em vista que o autorizatário não requereu a renovação da autorização no prazo legal, em desconformidade com a Lei nº 3.575/97.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 003/2023, SEI nº 23.0.032124-0

2. Identificação do Administrado

Jorge Augusto Fernandes, CPF nº. 008.770.999-60

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e revogo a autorização para prestação do serviço de fretamento nº 163, concedida ao Senhor Jorge Augusto Fernandes, CPF nº. 008.770.999-60, nos termos do art. 3º, § 1º do Decreto nº 11.036/2003 e do art. 10, 3, da Lei nº 3575/97.

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI Nº 0015810199 e no Parecer de fls. 04-06 do Processo Administrativo 003/2023, SEI Nº 0015810950.

5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 16/02/2023, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015810316** e o código CRC **016069D3**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0015813116/2023 - SEINFRA.UTP

Joinville, 07 de fevereiro de 2023.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 005/2023, SEI nº 23.0.032398-7, instaurado com o objetivo de apurar a paralização da prestação do serviço de fretamento nº 157, tendo em vista que o autorizatário não requereu a renovação da autorização no prazo legal, em desconformidade com a Lei nº 3.575/97.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 005/2023, SEI nº 23.0.032398-7

2. Identificação do Administrado

Irineu Roussenq Alves, CPF nº. 417.421.929-04

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e revogo a autorização para prestação do serviço de fretamento nº 157, concedida ao Senhor Irineu Roussenq Alves, CPF nº. 417.421.929-04, nos termos do art. 3º, § 1º do Decreto nº 11.036/2003 e do art. 10, 3, da Lei nº 3575/97.

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI Nº 0015813065 e no Parecer de fls. 05-07 do Processo Administrativo 005/2023, SEI Nº 0015813088.

5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 16/02/2023, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015813116** e o código CRC **F76A0F4D**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0015813894/2023 - SEINFRA.UTP

Joinville, 07 de fevereiro de 2023.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 007/2023, SEI nº 23.0.032443-6, instaurado com o objetivo de apurar a paralização da prestação do serviço de fretamento nº 355, tendo em vista que o autorizatário não requereu a renovação da autorização no prazo legal, em desconformidade com a Lei nº 3.575/97.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 007/2023, SEI nº 23.0.032443-6

2. Identificação do Administrado

Ricardo Rodrigo de Oliveira, CPF nº. 329.001.418-50

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e revogo a autorização para prestação do serviço de fretamento nº 355, concedida ao Senhor Ricardo Rodrigo de Oliveira, CPF nº. 329.001.418-50, nos termos do art. 3º, § 1º do Decreto nº 11.036/2003 e do art. 10, 3, da Lei nº 3575/97.

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI N° 0015813855 e no Parecer de fls. 04-06 do Processo Administrativo 007/2023, SEI N° 0015813877.

5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 16/02/2023, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015813894** e o código CRC **25F296D7**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0015843348/2023 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 09 de fevereiro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

Resolução nº 002/2023 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação dos relatórios contábeis do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS dos meses de Novembro/2022 e Dezembro/2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

conferidas pela Lei nº 3233 de 05 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis 5622/2006 e 8740/2019, conforme a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2023;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando os Ofício SEI nº 0015339974/2022 – SAS.UAF.ADE - Relatório contábil do FMAS mês 11/2022 e Ofício SEI nº 0015704282/2023 – SAS.UAF.ADE – Relatório contábil do FMAS mês 12/2022;

Considerando ainda o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, dos meses de Novembro e Dezembro de 2022, com apresentação da Movimentação Contábil, Balancete de Verificação Analítica, Extratos FMAS conta corrente e Planilha Orçamentária/Financeira e Extratos FMAS Aplicação.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reinaldo Pschaeidt Gonçalves

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Pschaeidt Gonçalves, Usuário Externo**, em 15/02/2023, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015843348** e o código CRC **FE4642E6**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0015913098/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Concorrência nº 828/2022** destinada à **permissão de uso remunerada de espaço público municipal sobre um quiosque, destinado à atividade de lanchonete/cantina na Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: Calevi Bar & Lanchonete Ltda. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Andressa de Mello Kalef Rangel - Presidente da Comissão – Portaria nº 024/2023



Documento assinado eletronicamente por **Andressa de Mello Kalef Rangel, Servidor(a) Público(a)**, em 15/02/2023, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015913098** e o código CRC **13C6B865**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0015909222/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 878/2022** destinada à **contratação de empresa para execução da nova Entrada de Energia da Escola Municipal Amador Aguiar, devido ao aumento de carga**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: Red Energy Comércio e Serviços Ltda., AG-Tech Engenharia & Consultoria Ltda. e Coluna Engenharia Ltda. E **INABILITAR**: VHS Instalações Elétricas Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Sabine Jackelinne Leguizamon - Presidente da Comissão – Portaria nº 025/2023



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackelinne Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 15/02/2023, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015909222** e o código CRC **01B59679**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0015918738/2023 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº. 105/2021/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, e a Associação Diocesana de Promoção Social ADIPROS.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar a dotação orçamentária para o Exercício de 2023, alterando o item 3.1 da Cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº 105/2021/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"3.1 As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: Despesa: 432 - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000 Fonte 100 e Despesa 401 - 24.50001.8.241.1.2.3340.0.335000 - fonte 206."

Leia-se:

"3.1 As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: Despesa: 854 - 24.50001.8.241.1.2.3340.0.335000 e Despesa 432 - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000".



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 15/02/2023, às 22:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015918738** e o código CRC **82551BED**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 108/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **TRENTIN COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA- EPP**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2022**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/02/2023, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015924858** e o código CRC **37740C6D**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 106/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **G D C DA SILVA COSTA LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2022**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua

prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/02/2023, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015924856** e o código CRC **94B36A17**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 107/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social

Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023**, firmada entre a **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE** e a empresa **AKIRA COMERCIAL LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2022**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual

saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/02/2023, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015924857** e o código CRC **B6A6F7CF**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 105/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023**, firmada entre a **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE** e a empresa **KLEMPs MÁQUINAS TÊXTEIS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2022**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a

atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/02/2023, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015924675** e o código CRC **B9C3E1EB**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 109/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **JD ELETRO COMERCIAL LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2022**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/02/2023, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015924859** e o código CRC **1D2E65BF**.